CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 089/2023, 26 de agosto de 2023.

"Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região EXERCÍCIO 2023".

O Conselho Federal de Museologia (COFEM), Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º da Lei nº 7.287 e do Art.13 pelo Decreto nº 91.775,

CONSIDERANDO:

- a aprovação da Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região pela Comissão de Tomada de Contas – CTC COFEM, Parecer 03/2023; e
- a aprovação do Plenário COFEM reunido na 62ª AGE COFEM de 26 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região, para o exercício de 2023, com data retroativa a 22 de fevereiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RECEITA – R$	DESPESA – R$
COREM DA 4ª REGIÃO	146.103,54	146.103,54

Parágrafo único: A previsão orçamentária será publicada no site do COREM 4R.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2023.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R 0054-I
Presidente COFEM

Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1.006. Centro. CEP: 21030–010 Rio de Janeiro – RJ
Cel. (21) 97722-4029 | E-mails: cofem.museologia@gmail.com e cofem@cofem.org.br
Site: www.cofem.org.br